



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 090/94

De 11 de Outubro de 1.994.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio."

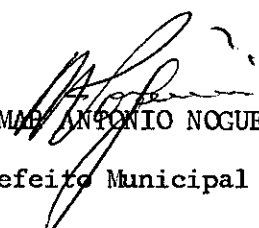
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia/MT., autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT - para os serviços de Manutenção e Conservação de um Poço Tubular Profundo, tendo como finalidade o abastecimento de água potável à população da sede deste Município.

§ Único - Integra a presente Lei o Termo de Convênio que ajusta as obrigações e dá outras providências a cada uma das partes convenientes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT., 11 de Outubro de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal